



## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - SEMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-SEMG

Atendendo a necessidade Locação de imóvel situado na Rua 24 de outubro, Bairro Aldeia, Santarém/PA, destinado ao funcionamento da Junta do Serviço Militar no município de Santarém/PA.

Para que a Locação do Imóvel se enquadre na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do imóvel e a justificativa do preço como preceitua ao Artigo 74, inciso V, da lei 14.133, de 1º de 2021.

Assim, motivado pela razão da escolha de ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo o montante para locação do Imóvel de **JEAN ALVES LIMA DE ARAÚJO**, CPF nº 000.xxx.652-xx, sendo que o valor mensal da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta mil reais), durante os 12 (doze). Nesse sentido, o patamar totalmente compatível com o praticado no mercado por demandas similares, levando-se em conta que o imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Justifica-se ainda que conforme laudo de avaliação imobiliária os valores propostos encontram-se em conformidade com os preços do município. Estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência probidade e moralidade ao ajuste.

Santarém - PA, 16 de abril de 2024.

**JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



**JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**  
1º MEMBRO

**ARLETE MARIA DE SOUSA DA SILVA**  
2º MEMBRO